

Resposta CEMA.

Exma. Senhora Fernanda Gesso,

O ingresso de enfermeiros na carreira militar, bem como a progressão na mesma, é efetuado nos termos expressamente previstos no Estatuto dos Militares das Forças Armadas aprovado pelo Dec Lei nº 236/99 de 25 de junho.

Relativamente ao exposto no seu email encarrega-me sua Ex^a o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada de informar que decorre, atualmente, um processo de reorganização do serviço de saúde militar nas Forças Armadas, que está a ser conduzido pela tutela em coordenação com os 3 Ramos das Forças Armadas.

Com os melhores cumprimentos,

Alexandre Santos Fernandes
Comandante

GABINETE DO CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA ARMADA
PORTA-VOZ E RELAÇÕES PÚBLICAS